

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº de, 2021.
(Da Senhora Perpétua Almeida)

Susta, nos termos do inciso V do artigo 49 da Constituição Federal, a Portaria MTP nº 620, de 1º de novembro de 2021, que proíbe a exigência de comprovante de vacinação para contratação ou manutenção do emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do inciso V do artigo 49 da Constituição Federal, a Portaria MTP nº 620, de 1º de novembro de 2021, que proíbe a exigência de comprovante de vacinação para contratação ou manutenção do emprego.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210937058700>



* C D 2 1 0 9 3 7 0 5 8 7 0 0 *

JUSTIFICATIVA

A portaria MTP nº 620, de 1º de novembro de 2021, e assinada pelo Senhor Excelentíssimo Ministro Onyx Lorenzoni, diz que empregadores estão proibidos de motivar a demissão ou não contratação de trabalhadores com base na recusa por parte do empregado de imunização contra o novo coronavírus.

A posição do Ministério do Trabalho e Previdência difere da posição da ministra Maria Cristina Peduzzi, do Tribunal Superior do Trabalho, ela argumenta que não tomar a vacina pode comprometer o bem coletivo no trabalho.

Posicionamento parecido também podemos encontrar na argumentação da FecomercioSP (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo) que diz "... há prevalência do interesse coletivo sobre o individual, e assim, a empresa é obrigada a preservar a saúde e o interesse coletivo do ambiente do trabalho e caso haja uma contaminação sistêmica dos trabalhadores pela covid, a empresa poderá ser responsabilizada, inclusive, com dano moral coletivo, por conta de sua "omissão" na preservação da saúde e segurança de seus empregados."

Entendemos ainda que a supracitada portaria fere as normas sanitárias voltadas à não disseminação da covid no âmbito de trabalho e invade competência legal sobre normas de saúde do trabalho.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta que visa retirar do ordenamento jurídico pátrio norma que fere o direito à vida e as regras emanadas de proteção contra disseminação do COVID em nosso país.

Sala das Sessões, de de 2021.

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210937058700>



* C D 2 1 0 9 3 7 0 5 8 7 0 0 *